

DECRETO Nº 5.946, DE 20 DE MARÇO DE 2026
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NAS NATUREZAS DE DESPESA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39.00
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA,
VÍNCULO DETALHADO 05.301.0033 - PISO DE ATENCAO
PRIMARIA A SAUDE-DESPESAS DIVERSAS - PROPOSTA
63000723799202500, CONSOANTE A LEI Nº 6.347, DE
19 DE MARÇO DE 2026.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matão autorizada a suplementar por excesso de arrecadação o valor de R\$ 8.150.580,00 (oito milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais), para a Natureza de Receita 1.7.1.3.5.1.1.000 - Transferências de Recurso do Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária (Receita 36), Vínculo Detalhado 05.301.0033, para custeio de serviços e materiais de consumo da APS.

Art. 2º - Ficam suplementadas por excesso de arrecadação, as importâncias abaixo classificadas e codificadas sob os números:

Unidade Orçamentária: 02.26.00 - Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02.26.02 - Atenção Básica

Classificação Funcional: 10.301.2601.2.038

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Dotação 453 – Vínculo Detalhado 05.301.0033..... R\$ 4.075.290,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação 462 – Vínculo Detalhado 05.301.0033..... R\$ 4.075.290,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 20 de março de 2026.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal